



## DESPACHO Nº 8/2021

### **COVID-19 – Atualização das Medidas Referentes às Avaliações e Outras Atividades Académicas**

Considerando:

- o comunicado do Conselho de ministros aprovado na reunião de 21/01/2021;
- o teor da Recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior no Contexto das Medidas Extraordinárias do Estado de Emergência, remetido à Universidade de Évora pelo Gabinete do Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior em 21 de janeiro de 2021;
- a necessidade de garantir um mínimo de previsibilidade das atividades académicas e de funcionamento da Universidade.

Ouvidos os Diretores das Escolas, os Presidentes dos Conselhos Pedagógicos e a Associação Académica determino:

1. Todas as atividades de avaliação presenciais são de imediato suspensas.
2. O modelo de avaliação preferencial na Universidade de Évora para o 1.º semestre de 2020/2021 será o modelo online<sup>1</sup> sempre que a tipologia das unidades curriculares/curso o permita.
3. A decisão compete ao diretor da escola, ouvido o docente responsável e o diretor de curso<sup>2</sup>.
4. Para todos os estudantes que não tenham condições de fazer as avaliações *online*, nos seus locais de residência, a escola disponibilizará salas, em função das necessidades (não pode ser excedido 1/3 da capacidade).
5. Será fixada uma época extra de exames, em data ainda a fixar, para os estudantes que não tenham condições de saúde para realizar ou a prova da época normal e/ou a prova de época de recurso e para os exames presenciais.
6. A época extra será agendada assim que as condições pandémicas o permitam, nunca antes do final de março.

---

<sup>1</sup> Para as avaliações online aconselha-se o uso do módulo do *moodle* “*Safe Exam Browser*” com vigilância *zoom* por telemóvel (sem gravação). Os resultados das avaliações *online* (ou misto) devem ser objeto de uma análise criteriosa dos resultados; poderá ser exigida, caso a caso, pelo docente responsável da unidade curricular, uma posterior avaliação oral.

<sup>2</sup> o acordo dos estudantes é determinante para a autorização da avaliação *online*.

7. As notas finais devem ser lançadas à medida que cada avaliação esteja concluída.
8. Na semana de 25–30 de janeiro realizam-se todos os exames online já agendados, das diferentes escolas.
9. A Escola de Artes e a Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus mantêm os calendários já fixados passando a *online* todas as avaliações anteriormente agendadas no modelo presencial, tendo sempre em atenção o referido no ponto 2.
10. Na Escola de Ciências e Tecnologia e Escola de Ciências Sociais as grandes unidades curriculares mantêm, sempre que possível, o alinhamento atual e são atrasadas uma semana; o mapa final é coordenado pelos Conselhos pedagógicos.
11. Sempre que possível, para as unidades curriculares com menor número de estudantes inscritos, manter-se-á a calendarização atual.
12. A calendarização final corrigida será disponibilizada até final da semana de 25-29.
13. A manutenção em regime presencial, sempre que possível, das atividades de estágio, passando ao regime não presencial quando aquele não for viável; na impossibilidade da sua realização presencial ou não presencial, os estágios serão suspensos.
14. O ensino clínico, em particular os estágios clínicos, deve manter-se em regime presencial, se possível.
15. As provas académicas, concursos e atividades de investigação mantêm o seu funcionamento nos mesmos moldes que têm vindo a ser praticados.

O modo como a Academia tem reagido às alterações e sobressaltos de todas estas mudanças demonstra a maturidade, resiliência e espírito académico presente em todos.

A decisão sobre o funcionamento do próximo semestre será oportunamente divulgada.

O presente Despacho entra em vigor de imediato revogando os anteriores sobre este assunto.

A Reitora da Universidade de Évora, em 21 de janeiro de 2021